



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO N.º 3.729 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

### “ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.236 DE 13/03/2018;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$1.080,00 (Um mil e oitenta reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.04	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN.DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
.0008	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0008.2063	<b>ESCOLA DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	
(xxx) 3.3.90.36.00	02 Outros Serviços de Terceiros - P.F.	1.080,00
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>1.080,00</b>

**Art. 2º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$233.400,00 (duzentos e trinta e tres mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.05	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
.011	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
10.302.0011.2023	<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSP.</b>	
(538) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	5.400,00
10.301.0011.2021	<b>ATENÇÃO BASICA</b>	
(536) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	158.000,00
(537) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - P.J.	70.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>233.400,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelo artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$233.400,00 (duzentos e trinta e tres mil e quatrocentos reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 233.400,00**  
(duzentos e trinta e tres mil e quatrocentos reais).

II - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais):

( - )	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN.DE PROMOÇÃO SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2063	ESCOLA DE CONSTRUÇÃO CIVIL	
(533) 3.3.90.39.00	02 Outros Serviços de Terceiros - P.J.	1.080,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>1.080,00</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de Março de 2018.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**